|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Ofício CAU/BR Nº 054/2019-SGM |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Processos de débito de anuidade |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0087-02/2019 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 16 de dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Deliberação Nº 049/2019 da CEP-CAU/BR, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre orientações em resposta ao Ofício Nº 027/2019–CAU/AL e a Deliberação Nº 028/2019 da CEP-CAU/AL;

Considerando a Deliberação Nº 022/2019 da CPFI-CAU/BR, de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre orientações em resposta ao Ofício Nº 027/2019–CAU/AL e a Deliberação Nº 028/2019 da CEP-CAU/AL;

Considerando a Deliberação Nº 158/19 CEP-CAU/AL, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados referente aos processos de fiscalização para a cobrança de anuidade, abertos nos anos de 2014 e 2015;

**DELIBEROU:**

1 – Arquivar todos os processos de fiscalizações, cujo fato gerador tenha sido débito de anuidade, conforme as Deliberações já adotadas pela CEP–CAU/BR;

2 – Manter os atos de suspensão dos registros profissionais que foram alcançados pela Deliberação Nº 02/2015 do Plenário do CAU/AL, uma vez que, tanto a LEI Nº 12.738/2010 quanto a Resolução Nº 18 do CAU/BR de 02 de março de 2012, já previam a suspensão por inadimplência, posição posteriormente corroborada pela Resolução Nº 121 do CAU/BR, de 19 de agosto de 2016;

3 – Entender como devido o ressarcimento dos valores pagos a título de multa, devido a irregularidade dos autos de fiscalização, cujo fato gerador foi débito de anuidade;

4 – Aprovar o ressarcimento por requerimento do profissional, dos valores pagos a título de multa;

Maceió-AL, 16 de dezembro de 2019.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Heitor A. Maia da S. Dores | - | - | X | - |  |
| Fernando A. de M. Sá Cavalcanti | X | - | - | - |  |
| Dilson Batista Ferreira | - | - | - | X |  |
| Alexandre Henrique P. e Silva | X | - | - | - |  |
| Pollenya R. Costa Pontes | X | - | - | - |  |
| Ricardo Victor R. Barbosa | X | - | - | - |  |
| Margíria M. C. Oliveira França | X | - | - | - |  |
| José Adenilton S. Andrade | X | - | - | - |  |
| José Rafael dos S. C. Oliveira | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 07 | 00 | 01 | 01 |  |